



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2022

**SÚMULA: CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF, E NOMEIA OS MEMBROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 2140/2021, Processo nº 54000.111168/2021-10, celebrado entre o INCRA e o Município de Cantagalo, RESOLVE

### DECRET A

**Art. 1º-** Criar o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF, o qual tem por objetivo:

- I- Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;
- II- Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III- Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV- Realizar vistorias, indicadas pelo Inca, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados.
- V- Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Inca.

**Art. 2º-** Nomear os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Cantagalo, constituído com o servidor público, abaixo descrito:

<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>
AMADEU. S DE LIMA	612.461.74 9-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONCURSADO.	2773-2

§ 1º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF terá como Coordenador o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, Sr. Isaac de Abreu;

§ 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, com sede na Rua Cinderela, 379 – centro – CEP: 85160-000 – FONE: 3636-1185.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 09 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.03.09 15:26:21  
-03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 27/2022 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### DECRETO Nº 033/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.361/12.775 avos no valor de R\$ 745,48 (Setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 466,52 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor Sr. JOSE JAK, portador da matrícula nº 3033-1 e do CPF: nº 333.475.149-04.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2022

SÚMULA: CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF, E NOMEIA OS MEMBROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 2140/2021, Processo nº 54000.111168/2021-10, celebrado entre o INCRA e o Município de Cantagalo, RESOLVE

#### DECRETA

Art. 1º- Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, o qual tem por objetivo:

- I- Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;
- II- Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III- Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV- Realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados.
- V- Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 2º- Nomear os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Cantagalo, constituído com o servidor público, abaixo descrito:

FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
AMADEU. S DE LIMA	612.461.74 9-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONCURSADO.	2773-2

§ 1º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF terá como Coordenador o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, Sr. Isaac de Abreu;

§ 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, com sede na Rua Cinderela, 379 – centro – CEP: 85160-000 – FONE: 3636-1185.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 09 de março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.03.09 15:26:21  
-03'00'

